



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

## ATA DE REUNIÃO

### **Ata da 2ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do *campus* de Vilhena**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e oito minutos, via digital, sistema "Google Meet", reuniram-se, sob a presidência do professor doutor Wellington Silva Porto, presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, *campus* de Vilhena, os senhores membros do NDE, para a segunda reunião ordinária do NDE no ano de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os seguintes membros: Joelson Agostinho de Pontes, Robinson Francino da Costa, Evimael Alves Teixeira e Alexandre de Freitas Carneiro. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em onze de maio do ano de dois mil e vinte e um, cuja cópia está disponível, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob processo de número 23118.005307/2021-18. Sem informes para repassar, o presidente solicitou a inclusão de item de pauta: Definição do tratamento do plano de ensino da disciplina de TCC. Por se tratar de assunto que impactará na análise dos planos de ensino, o presidente sugeriu que o assunto de inclusão de pauta fosse colocado como primeiro item da pauta, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente passou a palavra aos membros para seus informes. O professor Alexandre de Freitas Carneiro pediu a palavra e enalteceu e parabenizou a Chefia do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis pelo exaustivo trabalho de preencher a quase totalidade, e no que podia fazer (ao seu alcance), do Formulário de Renovação de Reconhecimento do Curso (MEC), muito extenso e detalhado, e ainda alimentar os dados de acervo bibliográfico de suas disciplinas que leciona. Registrou também que a Chefia informou em duas reuniões ordinárias do CONDECC (avisos) a necessidade das informações de produção científica dos professores no mesmo Formulário. Tendo a palavra de volta, o presidente passou em seguida a ordem dia: **1) – Definição do tratamento do plano de ensino da disciplina de TCC.** O presidente iniciou a discussão em relação ao tratamento do plano de ensino da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), onde foi observado que no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) o TCC é tratado como disciplina. Porém, no SIGAA ele é tratado como atividade complementar obrigatória. Após as argumentações de cada membro do NDE, chegou-se a seguinte proposta: que o TCC continue sendo tratado como disciplina para convergir com o PPC vigente, sendo analisado seu plano de ensino no item de pauta seguinte, contudo, que durante a reformulação do PPC, já iniciada, o TCC passe a ser tratado como atividade de conclusão de curso obrigatória, com vistas a se tornar mais coerente com sua natureza, bem como se adequar ao SIGAA, o qual também deverá não mais tratá-lo como atividade complementar obrigatória, e sim, como atividade de conclusão de curso obrigatória. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2) – Análise dos planos de ensino pelo NDE.** O presidente e os membros do NDE iniciaram a análise dos planos de ensino enviados pela chefia do DECC referentes às disciplinas que serão ministradas no segundo semestre do ano de dois mil e vinte (2020-2), previsto para ser iniciado no dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e um. Durante a análise e discussão, os membros identificaram, em alguns planos de ensino, ajustes pontuais a serem feitos, os quais não impedem sua homologação. Também apontaram que tais ajustes serão comunicados diretamente aos docentes responsáveis por seus respectivos

planos de ensino, os quais serão orientados a efetuarem os ajustes em tempo hábil, antes do início das aulas. Ao final das discussões e análises, os membros do NDE entenderam que todos os planos de ensino entregues atendem aos requisitos exigidos pelas resoluções do CONSEA nº 287, de 22 de dezembro de 2020, nº 500, de 12 de setembro de 2017 e nº 301, de 26 de março de 2021, e, por conseguinte, foram considerados aptos e recomendados para homologação por ocasião da próxima reunião ordinária do CONDECC/VHA, conforme relacionado no quadro a seguir.

Disciplina	Envio (S/N)	Formato SIGAA (S/N)
Contabilidade Empresarial	S	S
Metodologia do Trabalho Científico	S	S
Planejamento e Orçamento Empresarial	S	S
Estatística I	S	S
Legislação Comercial e Societária	S	S
Matemática Financeira	S	S
Economia	S	S
Cenários Econômicos	S	S
Administração de Recursos Humanos e Capital Intelectual	S	S
Contabilidade Aplicada às Entidades de Interesse Social	S	S
Contabilidade de Custos	S	S
Contabilidade Avançada	S	S
Laboratório de Prática Contábil I	S	S
Direito Trabalhista e Legislação Social	S	N
Análise e Gestão de Custos	S	N
Planejamento e Orçamento Governamental	S	S
Laboratório de Prática Contábil I	S	S
Laboratório de Prática Contábil II	S	S
Administração de Sistemas de Informação	S	S
Auditoria	S	S
Controladoria Empresarial	S	S
Análise das Demonstrações Contábeis	S	S
Auditoria e Controladoria Governamental	S	S
Aprendizagem e Comportamento Organizacional	S	S
Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis	S	S
TCC	S	N

Em seguida, os membros do NDE chegaram a um consenso de que o módulo de plano de ensino do SIGAA ainda não atende completamente, em seus campos de preenchimento, ao que determina as resoluções do CONSEA acima mencionadas, bem como ao modelo constante no Projeto Pedagógico do Curso vigente. Nesse sentido, o professor Joelson pediu a palavra e, na condição de chefe do DECC, se prontificou, após seu retorno do período de férias, a se comunicar com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) a fim de solicitar mudanças no layout do plano de ensino do SIGAA para que este esteja adequado às necessidades informacionais exigidas pelo CONSEA, PPC e MEC. **3) – Conferência de acervo bibliográfico para a visita do MEC.** O presidente apresentou um levantamento da conferência do acervo bibliográfico do curso e informou que quase todas as disciplinas tiveram seu acervo conferido, restando ainda algumas disciplinas a serem conferidas. Nessa ocasião, o presidente agradeceu o empenho dos membros do NDE no trabalho de conferência do acervo e conclamou a todos os membros a fazerem mais um esforço para concluir a conferência do acervo das disciplinas pendentes, e propôs que o NDE se manifeste na próxima reunião ordinária para solicitar aos professores que ainda não fizeram suas conferências, que o façam no prazo de até uma semana após a

reunião ordinária do CONDECC/VHA. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o professor doutor Wellington Silva Porto, presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis – *campus* de Vilhena, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Eu, Wellington Silva Porto, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Docente**, em 08/06/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 08/06/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Docente**, em 08/06/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA, Docente**, em 10/06/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Chefe de Departamento**, em 23/06/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0684228** e o código CRC **F81937B6**.